Data: 03/07/2018 - às 09:00 H BB 724501

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018 - SESEC

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de barreiras monobloco e cavaletes tipo A sinalizadores de transito, de acordo com

especificações contidas nos anexos do presente Edital.

Edital:(Clique aqui)

Data: 04/07/2018 - às 09:00 H 88 722573

Modalidade: (SRP) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2018 - SAAE

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais

elétricos, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital.

Edital:(Clique aqui)

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 20/06/2018 13:52:59

Sala de disputa

Pesquisa avançada

Suas licitações

Banco de Preços

MUNICIPIO DE SOBRAL

Opções

## Licitações

Cliente

Licitação [nº 724501]

MUNICIPIO DE SOBRAL /(1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Pregoeiro RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO

Resumo da licitação Contratação de empresa para fornecimento de Barreiras Monoblocos e Cavaletes Tipo A sinalizadores de trânsito.

Edital PE110/2018 P025727/2018 Processo Modalidade/tipo Pregão Tipo Menor preço Participação do fornecedor Ampla Prazo para impugnação até 2 dia(s) Situação da licitação Publicada Data de publicação 20/06/2018 Início acolhimento de propostas 21/06/2018-08:00 Limite acolhimento de propostas 03/07/2018-08:00 03/07/2018-08:00 Abertura das propostas Data e a hora da disputa 03/07/2018-09:00

Idioma da licitação Português Moeda da licitação (R\$) Real

Abrangência da disputa Nacional Moeda da proposta Moeda da licitação

Forma de condução Eletrônico Equalização ICMS Não

Tipo de encerramento da disputa Randômico

ps/1aop00008\_aop-22, 2016-06-19 07.34. Wed Jun 20 13 52:33 BRT 2018

R\$ 4,90 no item 3.25. No lote 4, com valor unitário de R\$ 3,75 no item 4.1, valor unitário de R\$ 2,25 no item 4.2, valor unitário de R\$ 0,75 no item 4.3. valor unitário de R\$ 16,50 no item 4.4, valor unitário de R\$ 3,00 no item 4.5, valor unitário de R\$ 3,25 no item 4.6, valor unitário de R\$ 2,10 no item 4.7, valor unitário de R\$ 3,30 no item 4.8, valor unitário de R\$ 4,20 no item 4.9, valor unitário de R\$ 3,59 no item 4.10, valor unitário de R\$ 1,80 no item 4.11, valor unitário de R\$ 0,75 no item 4.12, valor unitário de R\$ 0,78 no item 4.13, valor unitário de R\$ 0,60 no item 4.14, valor unitário de R\$ 3,90 no item 4.15, valor unitário de R\$ 1,80 no item 4.16, valor unitário de R\$ 2,25 no item 4.17, valor unitário de R\$ 1,80 no item 4.18, valor unitário de R\$ 4,99 no item 4.19, valor unitário de R\$ 1,35 no item 4.20, valor unitário de R\$ 4,15 no item 4.21, valor unitário de R\$ 3,75 no item 4.22, valor unitário de R\$ 3,75 no item 4.23, valor unitário de R\$ 5,25 no item 4.24 e valor unitário de R\$ 4,90 no item 4.25. No lote 5, com valor unitário de R\$ 2,15 no item 5.1, valor unitário de R\$ 2,11 no item 5.2, valor unitário de R\$ 2,75 no item 5.3, valor unitário de R\$ 2,80 no item 5.4, valor unitário de R\$ 1,15 no item 5.5, valor unitário de R\$ 2,60 no item 5.6, valor unitário de R\$ 8,82 no item 5.7, valor unitário de R\$ 8,53 no item 5.8, valor unitário de R\$ 3,40 no item 5.9, valor unitário de R\$ 3,15 no item 5.10, valor unitário de R\$ 3,88 no item 5.11 e valor unitário de R\$ 0,48 no item 5.12 No lote 6, com valor unitário de R\$ 2,15 no item 6.1, valor unitário de R\$ 2,11 no item 6.2, valor unitário de R\$ 2,75 no item 6.3, valor unitário de R\$ 2,80 no item 6.4, valor unitário de R\$ 1,15 no item 6.5, valor unitário de R\$ 2,60 no item 6.6, valor unitário de R\$ 8,82 no item 6.7, valor unitário de R\$ 8,53 no item 6.8, valor unitário de R\$ 3,40 no item 6.9, valor unitário de R\$ 3,15 no item 6.10, valor unitário de R\$ 3,88 no item 6.11 e valor unitário de 0,48 no item 6.12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial 009/2018-SMS; Decreto Municipal nº 2.018, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de abril de 2018. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2018. Sobral, Ceará, aos 20 de junho de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO -CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018-SECOMP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA MARGEM ESQUERDA, BAIRRO PEDRINHAS, EM SOBRAL. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência Pública, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: CONPATE ENGENHARIA LTDA - EPP, CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA. CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI E TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, por verem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com edital e HABILITADA COM RESTRIÇÃO a empresa: BELTECH CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, por estar em desacordo com edital, conforme ata datada de 20 de junho de 2018. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação - Sobral-CE, 20 de junho de 2018 - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso -PRESIDENTE DA COMISSÃO.

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA - PROCESSO Nº P029899/2018. APLICAÇÃO DE PENALIDADE - A Central de Licitações, por intermédio de sua Gerência de Aplicação de Penalidades, intima a empresa João Torres Filho - ME a apresentarem defesa no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo nº P029899/2018 para apurar infrações cometidas pela requerida durante a execução do contrato 011/2016-SESPORT da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. Fundamento legal: art. 5°, LV da CF/88 e art. 72, §3° do Decreto Municipal 1.886/2017. Sobral, 20 de junho de 2018. Pablo Parente Ribeiro Tomaz -GERENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES DA CENTRAL DE

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018 - SESEC. Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 03/07/2018, às 09:00 h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de Barreiras Monoblocos e Cavaletes Tipo A sinalizadores de trânsito. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site:

www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Medeiros, 1,250, 4° andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-C junho de 2018. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

Mario de AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1992/2018, comunica o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018-SME, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS, EM TEMPO INTEGRAL, PADRÃO SEDUC/CEARÁ, NO DISTRITO DE PATOS, MUNICIPIO DE SOBRAL/CE tendo como vencedora a empresa: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA com o valor global de R\$ 3.290.106,22 (três milhões duzentos e noventa mil, cento e seis reais e vinte e dois centavos). Adjudicado e homologado em 19 de junho de 2018. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 19 de junho de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso-PRESIDENTE DA COMISSÃO.

## AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 11/2018 - AMA - Dispõe sobre a regulamentação do Decreto Nº 2043 de 25 de maio de 2018. O SUPERINTENTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 66 e art. 77, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e; CONSIDERANDO, a publicação do Decreto Municipal nº 20430 de 25 de maio de 2018, que disciplina o controle eletrônico de frequência no âmbito da administração pública direta e indireta, autárquica e fundacional, do Poder executivo de Sobral; RESOLVE: Art. 1º. Agência Municipal do Meio ambiente de Sobral; I -Funciona de 8hs ás 12hs, e de 13hs ás 17hs, sendo este o expediente a ser cumprido, com exceção dos servidores ligados ao Horto Municipal, cujo expediente é de 7hs ás 11hs, e de 13hs ás 17hs. II - O registro do ponto para o inicio do expediente, terá tolerância de até 15 minutos, sem que haja desconto algum na folha de pagamento do funcionário, conforme previsão do art. 3° § 1°, do Decreto Municipal N° 2043 de 25 de maio de 2018. III - É possível a compensação de horários, de entradas atrasadas, ou saídas antecipadas, desde que não ultrapasse 10 horas, do mês da ocorrência e que o servidor cumpra a totalidade de sua carga horária mensal; Art. 2º- Nos termos do art.9°, inciso I e II, do decreto nº 2043 do dia 25 de maio de 2018, o ponto deve ser registrado no momento da entrada e da saída do expediente e nos horários intermediários, se houver, salvo as exceções abaixo elencadas; I - Deverão registrar a frequência através do Sistema Eletrônico de Controle de Frequência (Secof), no mínimo uma vez, por semana, os servidores ocupantes do seguinte cargo; a) Superintendente de Autarquia (cargo AMA I); b) Os ocupantes de cargos em comissão de Simbologia AMA II, diretores e Procurador Jurídico. II – Aos ocupantes de cargos de provimento em comissão de simbologia AMA III, gerentes e assessores AMA IV, deverão registrar a frequência através do Sistema Eletrônico de Controle de Frequência (Secof), no mínimo duas vezes por dia. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Sobral - Ce, aos 20 de junho de 2018. Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DAAMA.

## **OUTRAS PUBLICAÇÕES**

INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - IADE

17º TERMO DE DOAÇÃO QUE FIRMAM O INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA - IADE E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ -UVA - O INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA - IADE, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.130.881/0001-89, com sede à Rua Domingos Rodrigues nº 239, bairro Coração de Jesus, Sobral - Ce, CEP. 62.043-280, neste ato representado por sua Diretora Executiva, profa. MSc. Josefa Dêis Brito Silva, resolve DOAR sem quaisquer ônus para a Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 07.821.622/0001-20, com sede administrativa na Avenida da Universidade, nº 850, bairro Betânia, Sobral - Ce, CEP. 62.040-370, neste ato representada por seu Presidente Prof. Dr. Fabianno Cavalcante de Carvalho, o adiante especificado: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente termo a doação de material permanente no valor total de R\$ 19.464,68 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), por parte do IADE à UVA nos termos do artigo 1.165 e seguintes do Código Civil